



PODER JUDICIÁRIO DA UNIÃO  
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 18ª REGIÃO  
SECRETARIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS  
NÚCLEO DE PLANEJAMENTO E AQUISIÇÕES

**ESTUDO PRELIMINAR**  
(Somente para o caso de contratações de serviços)

<b>1. EQUIPE DE PLANEJAMENTO DA CONTRATAÇÃO</b>	
<b>1.1. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Lídia Barros Nercessian
Lotação:	Coord. Comunicação Social
Telefone:	5239
E-mail:	<a href="mailto:lidia.barros@trt18.jus.br">lidia.barros@trt18.jus.br</a>
<b>1.2. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Maurício Alves Pimentel
Lotação:	Coord. Comunicação Social
Telefone:	5419
E-mail:	<a href="mailto:mauricio.pimentel@trt18.jus.br">mauricio.pimentel@trt18.jus.br</a>
<b>1.3. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Lívia de Freitas do Lago e Abreu
Lotação:	Coord. Comunicação Social
Telefone:	5417
E-mail:	<a href="mailto:livia.abreu@trt18.jus.br">livia.abreu@trt18.jus.br</a>
<b>1.4. Integrante Técnico Titular</b>	
Nome:	Gil César Costa de Paula
Lotação:	Escola Judicial
Telefone:	3222-5537
E-mail:	<a href="mailto:gil.paula@trt18.jus.br">gil.paula@trt18.jus.br</a>
<b>1.5. Integrante Técnico Suplente</b>	
Nome:	Keyla Moraes M. Fonseca
Lotação:	Escola Judicial
Telefone:	5553
E-mail:	<a href="mailto:keyla.fonseca@trt18.jus.br">keyla.fonseca@trt18.jus.br</a>
<b>1.6. Integrante Administrativo Titular</b>	
Nome:	Regina Célia de Medeiros
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	5333

E-mail:	regina.medeiros@trt18.jus.br
<b>1.7. Integrante Administrativo Suplente</b>	
Nome:	Rodrigo Amorim Martins de Sá
Lotação:	Divisão de Planejamento e Aquisições - SLC
Telefone:	5770
E-mail:	<a href="mailto:rodrigo.sa@trt18.jus.br">rodrigo.sa@trt18.jus.br</a>

## 2. ANÁLISE DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

### 2.1. Descrição da Solução (Agente: Integrante Técnico)

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de sonorização, transmissão, projeção de imagens e filmagem de cursos e solenidades institucionais originários e/ou apoiados pelo Tribunal Regional do Trabalho da 18ª Região.

### 2.2. Justificativa da Necessidade da Contratação (Agente: Integrante Técnico)

A contratação tem o objetivo de viabilizar, técnica e adequadamente, a prestação de serviços de sonorização, transmissão ao vivo, projeção de imagens em alta qualidade e filmagem dos eventos originários e/ou apoiados por esta Corte. A contratação é de primordial importância na organização das solenidades, cursos e eventos desta justiça especializada, além de contribuir para a preservação da memória do Tribunal.

### 2.3. Normativos específicos (Agente: Integrante Técnico)

Não.

### 2.4. Alinhamento estratégico da contratação (Agente: Integrante Técnico)

Assegurar a efetividade da prestação jurisdicional e garantir os direitos da cidadania. Serviço que auxilia o desempenho das atividades administrativas e que dá suporte para a busca pela efetividade da prestação jurisdicional.

### 2.5. Requisitos da contratação (Agente: Integrante Técnico)

1. Empresa com comprovada qualificação técnica para a execução dos serviços;
2. Profissionais habilitados para a execução dos serviços.

### 2.5. Quantitativo a ser contratado (Agente: Integrante Técnico)

Item/ Modalidade	Horas estimadas
1	110 horas (sendo 30 h do TRT e 80 h da EJ)
2	62 horas (sendo 50 h do TRT e 12 h da EJ)
3	36 horas (sendo 20 do TRT e 16 da EJ)
4	10 horas do TRT
5	10 horas do TRT
6	6 horas do TRT
7	240 horas (sendo 100 h do TRT e 140 h da EJ)
8	12 horas (sendo 6 h do TRT e 6 h da EJ)

\*EJ = Escola Judicial

## 2.6. Levantamento de mercado e justificativa da escolha do tipo de solução a contratar (Agente: Integrante Técnico)

<<Elaborar quadro identificando as soluções de mercado (produtos, fornecedores, fabricantes, etc.) que atendem aos requisitos especificados. Caso a quantidade de fornecedores seja restrita, verificar se os requisitos que limitem a participação são realmente indispensáveis>>

### QUADRO DE SOLUÇÕES IDENTIFICADAS NO MERCADO

Id	Solução identificada	Viabilidade
1	Contratação com pagamento mensal	Inviável – gastos desnecessários em períodos de não utilização dos serviços.
2	Contrato por unidade/horas/minutos	Viável – pagamento somente do que efetivamente for utilizado, por tratar-se de serviços sob demanda em função da realização de eventos.
3	Pessoa física	Inviável – impossibilidade de comparecimento em determinada data impossibilita a execução do contrato.

## 2.7. Estimativa de preços ou preços referenciais (Agente: Integrante Técnico)

Item 1 – R\$ 875,00 x 110 horas = R\$ 96.250,00  
Item 2 – R\$ 1200,00 x 62 horas = R\$ 74.400,00  
Item 3 – R\$ 500,00 x 36 horas = R\$ 18.000,00  
Item 4 – R\$ 300,00 x 10 horas = R\$ 3.000,00  
Item 5 – R\$ 500,00 x 10 horas = R\$ 5.000,00  
Item 6 – R\$ 1000,00 x 6 horas = R\$ 6.000,00  
Item 7 – R\$ 350,00 x 240 horas = R\$ 84.000,00  
Item 8 – R\$ 300,00 x 18 horas = R\$ 5.400,00  
**Total = R\$ 292.050,00**

## 2.8. Descrição da solução como um todo (Agente: Integrante Técnico)

### MODALIDADE 1 SONORIZAÇÃO E FILMAGEM COM EDIÇÃO NAS UNIDADES DO TRIBUNAL E EXTERNOS

Discriminação dos equipamentos necessários à execução do serviço	Quantidade
Mínimo: Câmeras digitais de 3 CCD, resolução full HD 1920 x 1080 pixels, com sistema de gravação em cartão de memória	3 (duas) câmeras, sendo uma fixa, uma fixa no intérprete de libras (caso haja intérprete presencial no evento) e uma móvel (com estabilizador profissional). Cabe à Contratada a captação e inserção

	da imagem do intérprete de libras (que poderá estar presencial ou on-line) e inserção de legendas automáticas no vídeo a ser gravado. A disponibilização do serviço do intérprete de libras ficará a cargo do TRT-18. A contratada deverá fornecer fundo verde para o chroma key do intérprete.
Operadores de câmera	No mínimo 2 (dois)
Microfones sem fio com UHF digital de auto scam e com fio tipo SM 58 - beta (padrão shure, sennheiser ou equivalente)	No mínimo 6 (seis), podendo a Contratante exigir microfones sem com ou sem fio, gooseneck, lapela, headset, bem como pedestais.
Áudio das filmagens/ Som ambiente/Caixas de som	A captação do áudio deverá ser feita via mesa de som e não captação do som ambiente. A Contratada poderá utilizar o sistema de som e projetores dos auditórios do Fórum e Complexo Trabalhista, bem como do Tribunal Pleno e das salas de sessões, contudo será responsável pela qualidade da sonorização e filmagens, assim como da projeção no ambiente. Nos casos em que não houver a utilização do sistema do Tribunal ou caso haja necessidade, a contratada deverá providenciar todo o equipamento para o evento, sendo no mínimo: 4 caixas de som, com 500 W rmf de amplificação e caixa de retorno, uma mesa de som com no mínimo 12 canais XLR, e 1 (um) operador de som. Durante o evento, a contratada deverá fornecer técnico de som para retirar cabos do palco, ligar e desligar microfones, montar e desmontar pedestais e auxiliar a Comunicação Social, Escola Judicial, Cerimonial e STI em todas as atividades referentes à áudio, zelando pelo bom andamento das solenidades.
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos solicitados
Projeter multimídia, telão, notebook e passador de slide.	A contratada poderá exigir 1 (um) projetor multimídia de 5.000 ansil umens, com telão de 150 polegadas, notebook e passador de

	slides. A Contratada deverá fornecer 1 (um) técnico para operação do notebook e suporte na apresentação, quando houver necessidade, durante todo o evento.
TV's de LED ou Plasma	O Tribunal poderá exigir até 2 (duas), medindo 42 polegadas, com caixa amplificada.
Horas de filmagens em cada evento	Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/filmagem.
Quantidade de eventos	Estão <u>previstos</u> cerca de 10 eventos do Tribunal, com a média de 3 horas de duração cada, e cerca de 8 eventos da Escola Judicial, com média de 10 horas de duração cada, em data e horário a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social, Escola Judicial ou Coordenadoria de Cerimonial.
Material editado	A filmagem devidamente editada deverá ser entregue no formato MPEG-4
Para fins de contratação, será considerado o valor da filmagem por hora.	

**MODALIDADE 2  
SONORIZAÇÃO, FILMAGEM COM EDIÇÃO NAS UNIDADES DO TRIBUNAL E  
EXTERNOS, COM TRANSMISSÃO SIMULTÂNEA AO VIVO**

<b>Discriminação dos equipamentos necessários à execução do serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Mínimo: Câmeras digitais de 3 CCD, resolução full HD 1920 x 1080 pixels, com sistema de gravação em cartão de memória.	4 (quatro) câmeras, sendo uma fixa, uma fixa no intérprete de libras (caso haja intérprete presencial no evento) e duas móveis (sendo ao menos uma com estabilizador profissional). A disponibilização do serviço do intérprete de libras ficará a cargo do TRT-18. A

	contratada deverá fornecer fundo verde para o chroma key do intérprete.
Operadores de câmera	No mínimo 2 (dois).
Microfones sem fio com UHF digital de auto scam e com fio tipo SM 58 – beta (padrão shure, sennheiser ou equivalente).	No mínimo 6 (seis), podendo a contratante exigir microfones sem ou com fio, gooseneck, lapela, bem como pedestais.
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos solicitados.
Áudio das filmagens/ Som ambiente/Caixas de som	A captação do áudio deverá ser feita via mesa de som e não captação do som ambiente. A Contratada poderá utilizar o sistema de som e projetores dos auditórios do Fórum e Complexo Trabalhista, bem como do Tribunal Pleno e das salas de sessões, contudo será responsável pela qualidade da sonorização e filmagens, assim como da projeção no ambiente. Nos casos em que não houver a utilização do sistema do Tribunal ou caso haja necessidade, a contratada deverá providenciar todo o equipamento para o evento, sendo no mínimo: 4 caixas de som, com 500 W rmf de amplificação e caixa de retorno, uma mesa de som com no mínimo 12 canais XLR, e 1 (um) operador de som. Durante o evento, a contratada deverá fornecer técnico de som para retirar cabos do palco, ligar e desligar microfones, montar e desmontar pedestais e auxiliar a Comunicação Social, Escola Judicial, Cerimonial e STI em todas as atividades referentes à áudio, zelando pelo bom andamento das solenidades.
Mesa de Corte digital/ regulagem por canal com no mínimo 12 canais XLR	O Tribunal poderá exigir uma mesa de corte com operador, com saída instantânea para computador (internet) e transmissão ao vivo.
Placa de captura	A contratada deverá fornecer placa de captura e a imagem já codificada para a transmissão do evento para o canal do TRT-18 no YouTube, devendo o operador transmitir as imagens presenciais e on-line por softwares de streaming como OBS

	Studio, vMix ou equivalente.
Projetores multimídia, telão, notebook e passador de slides	O Tribunal poderá exigir até 2 (dois) projetores multimídia de 5.000 ans ilumens cada um, 2 telões de no mínimo 150 polegadas, com notebook e passador de slides. A Contratada deverá fornecer 1 (um) técnico para operação do notebook e suporte na apresentação, quando houver necessidade, durante todo o evento.
TV's de LED ou Plasma	O Tribunal poderá exigir até 2 (duas), medindo 42 polegadas, com caixa amplificadora.
Horas de filmagens em cada evento	Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de duas horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/filmagem.
Quantidade de eventos	Estão <u>previstos</u> cerca de 10 eventos do Tribunal, com a média de 5 horas de duração cada, e cerca de 3 eventos da Escola Judicial, com média de 4 horas de duração cada, em data e horário a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social, Escola Judicial ou Coordenadoria de Cerimonial.
Material editado	Caso haja necessidade, a filmagem devidamente editada deverá ser entregue no formato MPEG-4
Para fins de contratação, será considerado o valor da filmagem por hora.	
OBS: O evento poderá ser híbrido, com parte do público presencial e parte on-line, cabendo à Contratada a transmissão da imagem captada pelas câmeras para plataformas de reuniões on-line, como Zoom ou Google Meet, assim como a transmissão das imagens que estão no Zoom ou Meet para o telão, e ambos para o canal do TRT-18 no YouTube. Cabe ainda à Contratada a captação e inserção da imagem do intérprete de libras (que poderá estar presencial ou on-line) no vídeo a ser gravado/transmitido e inserção de legendas automáticas. A disponibilização do serviço do intérprete de libras ficará a cargo do TRT-18.	

**MODALIDADE 3  
SONORIZAÇÃO EM LOCAIS EXTERNOS AO TRIBUNAL**

<b>Discriminação dos equipamentos necessários à execução do serviço</b>	<b>Quantidade</b>
Microfones sem fio com UHF digital de auto scam e tipo SM 58 – beta (padrão shure, sennheiser ou equivalente).	No mínimo 6 (seis), podendo o Contratante exigir microfones com e sem fio, gooseneck, headset, lapela, bem como pedestais. Durante o evento a contratada deverá fornecer técnico de som para retirar cabos do palco, ligar e desligar microfones, montar e desmontar pedestais e auxiliar a Comunicação Social, Escola Judicial, Cerimonial e STI em todas as atividades referentes à áudio, zelando pelo bom andamento das solenidades.
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos solicitados
Projetor multimídia, telão, notebook e passador de slide	1 (um) projetor multimídia de 5.000 ansi lumens, 1 (um) passador de slide, telão com tripé e 1 (um) notebook. A Contratada deverá fornecer 1 (um) técnico para operação do notebook e suporte na apresentação, quando houver necessidade, durante todo o evento.
Mesa de som de no mínimo 12 canais XLR	1 (uma) mesa de áudio com operador.
Caixas de som amplificada de 500w Rms	No mínimo 4 (quatro) caixas ativas 500 w rmf, incluindo os respectivos tripés e cabeamento.
Duração dos eventos	Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/sonorização.
Quantidade de eventos	Estão <u>previstos</u> cerca de 2 eventos do Tribunal, com média de 10 horas de duração cada e 2 eventos da Escola Judicial, com média de 8 horas de duração

cada, em datas e horários a serem definidos pelo setor solicitante:  
 Coordenadoria de Comunicação Social, Escola Judicial ou Coordenadoria de Cerimonial.

**MODALIDADE 4  
 SERVIÇO DE OPERAÇÃO DE PROJETOR DE IMAGENS E VÍDEOS NA FACHADA DO TRIBUNAL**

Discriminação dos serviços	Quantidade
<p>Caberá à empresa contratada operar projetor para projeção de imagens e vídeos em paredes externas dos edifícios do Complexo Trabalhista de Goiânia.</p> <p>O projetor especial com lente e as imagens/ vídeos a serem projetados serão fornecidos pela Coordenadoria de Comunicação Social. Ficará a cargo do técnico da contratada o fornecimento de notebook (com software de edição de imagens), a montagem e desmontagem dos equipamentos e a execução da projeção, observando parâmetros como enquadramento, zoom e foco, de modo que as imagens sejam projetadas com a melhor qualidade possível.</p> <p>Após o início da execução da projeção caberá ao técnico da Contratada o envio de fotos e pequenos vídeos da projeção, com qualidade full hd (em MP4), para o WhatsApp a ser informado pela Coordenadoria de Comunicação Social. As imagens enviadas serão usadas pela Comunicação Social para divulgação da projeção em redes sociais e Imprensa.</p> <p>O serviço será executado, <u>prioritariamente</u>, no horário entre 18h30 e 21h30. O técnico deverá deixar todos os equipamentos prontos até 15 minutos antes do início da projeção.</p>	<p>O serviço será realizado por meio de chamado. Estão previstos cerca de 5 eventos (chamados) de 2 horas cada, totalizando 10 horas.</p> <p>Cada evento (chamado) terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente.</p>

**MODALIDADE 5  
 SERVIÇO DE GRAVAÇÃO DE IMAGENS COM DRONE E CÂMERA MÓVEL**

Discriminação dos serviços	Quantidade
----------------------------	------------

<p>Captação de Imagens em locais a serem informados pela Coordenadoria de Comunicação Social, que poderão ser em unidades da Justiça do Trabalho em Goiás ou em locais externos. As imagens deverão ser captadas com o uso de drone e 1 (uma) câmera móvel. Obs: As imagens poderão ser feitas no período noturno.</p>	<p>Estão previstos 5 eventos com duração de duas horas cada, totalizando 10 horas. Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente.</p>
<p>Edição</p>	<p>Logo após o término do evento a contratada deverá entregar os arquivos gravados à Comunicação Social. A contratada deverá entregar, ainda, em até 24 horas após a conclusão do evento, um vídeo editado com até 2 minutos de duração, com trilha sonora. O arquivo deve ser em full hd (MP4), com cenas selecionadas e de boa qualidade, com foco, enquadramento e luz adequadas.</p>
<p>Equipamentos</p>	<p>1 drone profissional (tipo DJI Air 2S, DJI Mavic 3 ou superior) com especificações mínimas: 5.1 k, sensor de 1 polegada e lente 24 mm., além de 1 câmera móvel (tipo Sony Alpha A6500 ou superior), com estabilizador.</p>

**MODALIDADE 6  
SERVIÇO ESPECIAL DE SONORIZAÇÃO DE BANDA E ORQUESTRA COM  
ILUMINAÇÃO**

<p style="text-align: center;"><b>Discriminação dos serviços</b></p>	<p style="text-align: center;"><b>Quantidade</b></p>
<p>O Serviço especial de sonorização deverá ser feito prioritariamente na praça do Complexo Trabalhista, para o projeto Música na Praça, que geralmente é realizado a partir das 18h.</p>	<p>Estão <u>previstos</u> 2 eventos com duração de 03 (três) horas cada, totalizando 6 horas, em data e horário a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social ou Coordenadoria de Cerimonial. Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de 02 (duas) horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente.</p>

Sonorização	A contratada deverá fornecer sonorização e iluminação adequadas para diferentes estilos musicais e poderá incluir a sonorização de coral, orquestras e bandas, com instrumentos como bateria, percussão, guitarra, contrabaixo, cavaquinho, violino, violoncelo, dentre outros. Deverão ser fornecidos microfones sem fio e com fio profissional, headset e gooseneck shure/sennheiser ou superiores em número suficiente com pedestais, além de mesa de som digital, 8 caixas line penduradas, 4 subwoofer e 2 caixas de retorno. Durante o evento a contratada deverá fornecer técnico de som para retirar cabos do palco, ligar e desligar microfones, montar e desmontar pedestais e auxiliar a Comunicação Social, Cerimonial e STI em todas as atividades referentes à áudio, zelando pelo bom andamento das apresentações.
Profissionais	Técnico de áudio/ iluminação.
Iluminação	Iluminação profissional com luz branca de palco (8) + 4 coloridas e 4 moving light e luz branca para o público (8). Poderá ser exigido box truss com 20 metros.
Cabeamento	Todo o cabeamento necessário ao funcionamento dos equipamentos.

**MODALIDADE 7  
SONORIZAÇÃO NO TRT-18 EM GOIÂNIA**

<b>Discriminação dos serviços</b>	<b>Quantidade</b>
A contratada deverá sonorizar os eventos, solenidades, palestras e cursos realizados nas dependências do TRT-18 em Goiânia.	Estão <u>previstos</u> cerca de 25 eventos do Tribunal, com a média de 4 horas de duração cada e cerca de 10 eventos da Escola Judicial, com média de 14 horas de duração cada (nesse caso, podendo o evento se estender por mais de um dia), em data e horário a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social, Escola Judicial ou Coordenadoria de Cerimonial.

<p>A Contratada poderá utilizar o sistema de áudio e projetores dos auditórios do Fórum e Complexo Trabalhista, Tribunal Pleno e das salas de sessões, contudo será responsável pela qualidade da sonorização.</p>	<p>Nos casos em que não houver a utilização do sistema do Tribunal ou sempre que necessário, a contratada deverá providenciar equipamento suficiente para o evento, sendo no mínimo: 4 caixas de som, com 500 W rmf de amplificação, caixa de retorno, notebook, microfones sem fio com UHF digital de auto scam e microfones com e sem fio tipo SM 58 – beta (padrão shure, sennheiser ou equivalente), microfone lapela, headset e gooseneck, uma mesa de som com no mínimo 12 canais XLR, e 1 (um) operador de som. Durante o evento, a contratada deverá fornecer técnico de som para retirar cabos do palco, ligar e desligar microfones, montar e desmontar pedestais e auxiliar a Comunicação Social, Cerimonial e STI em todas as atividades referentes à áudio, zelando pelo bom andamento das solenidades. Sempre que necessário, a contratada deverá fornecer 1 (um) técnico para operação do notebook dos palestrantes e suporte nas apresentações, durante todo o evento.</p>
<p>Horas de sonorização em cada evento</p>	<p>Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de duas horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/filmagem.</p>

<p align="center"><b>MODALIDADE 8</b> <b>TRANSMISSÃO DE EVENTOS TOTALMENTE ON-LINE PARA O YOUTUBE</b></p>	
<p align="center">Discriminação dos Serviços</p>	<p align="center">Quantidade</p>
<p>A contratada deverá transmitir para os canais do TRT-18 no YouTube, reuniões, cursos, seminários, palestras, solenidades e assemelhados, realizados de forma</p>	<p>Estão <u>previstos</u> cerca de 2 eventos do Tribunal, com a média de 3 horas de duração cada e cerca de 2 eventos da Escola Judicial, com média de 3 horas de</p>

<p>totalmente on-line em plataformas como Google, Zoom ou equivalentes, com inserção de legenda automática e janela com intérprete de libras. O Tribunal fornecerá o computador para transmissão nas dependências do TRT-18 em Goiânia, mas sempre que necessário a contratada deverá fornecer placa de captura (de áudio e vídeo), sendo responsável pela boa qualidade da transmissão de áudio e vídeo. A disponibilização do serviço do intérprete de libras ficará a cargo do TRT-18.</p>	<p>duração cada, em data e horário a serem definidos pelo setor solicitante: Coordenadoria de Comunicação Social, Escola Judicial ou Coordenadoria de Cerimonial.</p>
<p>Horas de transmissão em cada evento</p>	<p>Cada evento terá, no mínimo, 02 (duas) horas de duração, não havendo limite de tempo para a sua conclusão. Observação: Passado de duas horas, o tempo deverá ser fracionado em múltiplos de 30 minutos, sendo que o valor do serviço deverá ser calculado proporcionalmente ao da hora/filmagem.</p>

**OBS 1: Ver a possibilidade dos serviços serem pagos mensalmente.**

**OBS 2: Cada Unidade Demandante ficará responsável pela administração e pagamentos dos itens**

**OBS 3: Acrescentar ao TR a observação válida para todas as modalidades: "Durante os eventos, os intervalos diários de até 1 (uma) hora serão considerados para efeito de pagamento".**

Critérios de Sustentabilidade específicos:

( x ) NÃO

( ) SIM

Se sim, quais: \_\_\_\_\_

**2.9. Justificativa para o parcelamento ou não da solução (Agente: Integrante Técnico)**

Os serviços referentes aos itens 1 a 8 deverão ser prestados por uma mesma empresa, em razão da correlação entre os serviços e pela necessidade de otimização na administração do contrato. A presença de mais de uma contratada prejudicaria a organização no recebimento de arquivos e dificultaria o controle dos diversos técnicos aos equipamentos audiovisuais e dependências do Tribunal. Ademais, juntar todos os serviços, torna-se economicamente mais vantajoso, visto que, caso o objeto seja fracionado, não haverá economia de escala e com isso poderá ocorrer um aumento no valor total da contratação.

<<O parcelamento da solução é regra, devendo a licitação ser realizada por item, sempre que o objeto for divisível, desde que se verifique não haver prejuízo para o conjunto da solução ou perda da economia de escala, visando propiciar a ampla participação de licitantes.>>

<<Definir e documentar o método para avaliar se objeto é divisível, levando em consideração o mercado fornecedor, assegurando, concomitantemente:

a) ser técnica e economicamente viável;

b) que não haverá perda de escala; e

c) que haverá melhor aproveitamento do mercado e ampliação da competitividade.>>

## 2.10. Resultados pretendidos (Agente: Integrante Técnico)

Serviço de qualidade visando a execução e o registro de solenidades, seminários, palestras, cursos e eventos em geral, contribuindo, assim, para a informação e capacitação, além da divulgação da Justiça do Trabalho e preservação da memória do TRT-18.

<<Demonstrar os resultados pretendidos em termos de economicidade, melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais ou financeiros disponíveis.>>

<<Declarar os benefícios diretos e indiretos que o órgão ou entidade almeja com a contratação, em termos de economicidade, eficácia, eficiência, de melhor aproveitamento de recursos humanos, materiais e financeiros disponíveis, inclusive com respeito a impactos ambientais positivos (por exemplo, diminuição do consumo de papel ou energia elétrica), bem como, se for o caso, de melhoria da qualidade de produtos ou serviços oferecidos à sociedade.>>

## 2.11. Providências para adequação do ambiente do órgão (Agente: Integrante Técnico)

Não

### Cronograma de ações

Id	Ação	Unidade/Servidor envolvidos
1	Adequação de espaço físico	
	<< descrição de eventual adequação de espaço físico >>	<< indicação da unidade/servidores envolvidos >>
2	Capacitação	
	<< descrição de eventual capacitação de servidores >>	<< indicação de servidores envolvidos >>

## 2.12. Contratações correlatas ou interdependentes (Agente: Integrante Técnico)

Contratações anteriores (PAs 16078/2023 ).

## 2.13. Equipe de gestão da contratação (Agente: Integrante Técnico)

A execução dos serviços deverá ser acompanhada e fiscalizada pelos gestores e/ou suplentes do contrato de acordo com os serviços prestados à sua unidade.

## 3. ANÁLISE DE TRATAMENTO DE DADOS PESSOAIS

### 3.1. Definições:

- dado pessoal: informação relacionada a pessoa natural identificada ou identificável;
- dado pessoal sensível: dado pessoal sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural;
- tratamento: toda operação realizada com dados pessoais, como as que se referem a coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento,

eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração;

### 3.2. Haverá tratamento de dados pessoais na presente contratação

- Não  
 Sim

Se sim:

- Dados básicos dos servidores envolvidos na contratação (gestores, fiscais, ordenador de despesas, etc);  
 Dados da pessoa física contratada ou do(s) representante(s) legal(is) da empresa;  
 Dados dos profissionais que executarão os serviços;  
 Dados sensíveis;  
 Dados de crianças e/ou adolescentes.

**Obs: Preencher alíneas do item 3.4.2.**

### 3.3. Haverá compartilhamento de dados pessoais na presente contratação

- Não  
 Sim

Se sim:

- compartilhamento de dados da contratada (empregados terceirizados, banco de dados, etc.)  
 compartilhamento de dados de posse do TRT18ª Região.

### 3.4. Finalidade do tratamento de dados

*<<(especificar a finalidade/motivo do tratamento de dados, lembrando que somente devem ser tratados dados necessários e indispensáveis para a finalidade da contratação)>*

3.4.1. Finalidade específica: *<< especificar a finalidade>>*

3.4.2. O tratamento de dados pessoais somente poderá ser realizado nas seguintes hipóteses (Indicar a regra de competência administrativa aplicável à situação concreta conforme Lei 13.709/2018):

#### **a) Dados Pessoais**

- Consentimento do titular (art. 7º, inciso I);  
 Obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 7º, inciso II);  
 Pela administração pública, para o tratamento e uso compartilhado de dados necessários à execução de políticas públicas previstas em leis e regulamentos ou respaldadas em contratos, convênios ou instrumentos congêneres (art. 7º, inciso III);  
 Para a realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais (art. 7º, inciso IV);  
 Quando necessário para a execução de contrato ou de procedimentos preliminares relacionados a contrato do qual seja parte o titular, a pedido do titular dos dados (art. 7º, inciso V);

( ) Para o exercício regular de direitos em processo judicial, administrativo ou arbitral, esse último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 7º, inciso VI);

( ) Para a proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 7º, inciso VII);

( ) Para a tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 7º, inciso VIII);

( ) Quando necessário para atender aos interesses legítimos do controlador ou de terceiro, exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 7º, inciso IX);

( ) Para a proteção do crédito, inclusive quanto ao disposto na legislação pertinente (art. 7º, inciso X).

#### **b) Dados sensíveis**

( ) Consentimento do titular (art. 11, I);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para cumprimento de obrigação legal ou regulatória pelo controlador (art. 11, II, a);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para tratamento compartilhado de dados necessários à execução, pela administração pública, de políticas públicas previstas em leis ou regulamentos (art. 11, II, b);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para realização de estudos por órgão de pesquisa, garantida, sempre que possível, a anonimização dos dados pessoais sensíveis (art. 11, II, c);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para exercício regular de direitos, inclusive em contrato e em processo judicial, administrativo e arbitral, este último nos termos da Lei nº 9.307, de 23 de setembro de 1996 (Lei de Arbitragem) (art. 11, II, d);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para proteção da vida ou da incolumidade física do titular ou de terceiro (art. 11, II, e);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para tutela da saúde, exclusivamente, em procedimento realizado por profissionais de saúde, serviços de saúde ou autoridade sanitária (art. 11, II, f);

( ) Sem consentimento, por ser indispensável para garantia da prevenção à fraude e à segurança do titular, nos processos de identificação e autenticação de cadastro em sistemas eletrônicos, resguardados os direitos mencionados no art. 9º desta Lei e exceto no caso de prevalecerem direitos e liberdades fundamentais do titular que exijam a proteção dos dados pessoais (art. 11, II, g).

#### **c) Dados de menores**

( ) Com o consentimento específico e em destaque dado por pelo menos um dos pais ou pelo responsável legal (art. 14, §1º);

( ) Sem consentimento, quando a coleta for necessária para contatar os pais ou o responsável legal, utilizados uma única vez e sem armazenamento, ou para sua proteção (art. 14, §3º);

**3.4.3. Declaração: Os gestores da contratação, abaixo assinados, declaram que a finalidade do tratamento de dados especificada está em consonância com o interesse público. Declaram ainda que o tratamento de dados previsto no ato é compatível com a finalidade indicada e necessário para a sua consecução.**

### 3.5. Riscos e impacto

( x ) **Risco 1 - Dados pessoais comuns** – a contratação deve prosseguir sem necessidade de notificação do Comitê;

( ) **Risco 2 - Dados pessoais sensíveis ou de menores** – a contratação deve prosseguir, com a adoção das medidas legais de proteção, como a colheita de consentimento dos responsáveis legais (no caso de menores), porém com imediata notificação do Comitê;

( ) **Risco 3 - Que impliquem o fornecimento de acesso de terceiros a banco de dados do TRT18** – a contratação deve ser suspensa, com imediata notificação do CGPD para exarar parecer em prazo não inferior a 5 dias, salvo nos casos de urgência devidamente fundamentados, casos em que o controle será feito pelo CGPD posteriormente.

**Risco 3 - Impacto:** << descrever eventuais consequências da divulgação ou compartilhamento indevido dos dados.

## 4. CIÊNCIA DOS GESTORES

Por este instrumento, os gestores relacionados neste documento, nos termos do art. 41, § 1º, da Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declaram ter ciência das competências definidas na referida norma, bem como da indicação para exercer esse papel durante a execução contratual.

## 5. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A equipe de planejamento da contratação, ciente das regras e diretrizes contidas na Instrução Normativa nº 5, da SEGES/MP, de 26 de maio de 2017, declara que o presente planejamento atende às demandas da Administração, que os benefícios são adequados, os custos previstos são compatíveis e caracterizam a economicidade, os riscos envolvidos são administráveis, motivo pelo qual declara ser viável a contratação pretendida.

<<Assinatura dos membros da equipe de planejamento da contratação>>

<<Assinatura dos gestores da contratação>>